



DECRETO Nº 045/2026

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GOÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado também pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, econômico e social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura pública destinada ao comércio local, aos produtores rurais e aos trabalhadores autônomos;

CONSIDERANDO a implantação do projeto de construção do Novo Mercado Municipal de Davinópolis/MA, empreendimento de relevante interesse público voltado ao fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada para implantação da referida estrutura pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados, de propriedade de Antônio Lourenço Filho.:

I – Imóveis de Matrículas nº 00296 e nº 00297 – Livro 2-B, Ficha 00001 – Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Davinópolis MA, localizados na área do Mercado Municipal, com as seguintes características, respectivamente:

a) Na rua Mensageiro da Paz, s/n, bairro centro, no distrito 01, setor 00, quadra 022, formadas pelas ruas mensageiro da Paz, Santo Antônio, Davi Michel e João Lisboa) Lote 0025, Unidade 01, com frente para rua Mensageiro da Paz, medindo 4.65m, lateral direita confrontando-se com rua João Lisboa, medindo 7.90m lateral esquerda confrontando-se com o mercado municipal, medindo 7.900m, fundo confrontando com mercado municipal medindo 7.90m;

b) rua Mensageiro da Paz, s/n, bairro centro, no distrito 01, setor 00, quadra 022, formadas pelas ruas mensageiro da Paz, Santo Antônio, Davi Michel e João Lisboa) Lote 0023, Unidade 01, com frente para a Rua Mensageiro da Paz, medindo 8,90m, lateral direita confrontando-se com o Mercado Municipal, medindo 13,50m, lateral esquerda confrontando-se com a Rua Santo Antônio, medindo 13,50m, e fundo confrontando-se com Jacielde Carvalho, medindo 8,90m.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 2º A- declaração de utilidade pública prevista neste Decreto tem por finalidade a desapropriação dos imóveis descritos no artigo anterior, visando à implantação, construção e funcionamento do Novo Mercado Municipal de Davinópolis, incluindo as estruturas necessárias ao funcionamento do equipamento público.

§1º A implantação do Mercado Municipal poderá compreender:

I – Construção de boxes comerciais destinados a feirantes, comerciantes e produtores rurais;

II – Áreas destinadas à comercialização de produtos agrícolas e alimentícios;

III – Instalações administrativas e de apoio;

IV – Áreas de circulação, carga e descarga, estacionamento e demais estruturas necessárias ao pleno funcionamento do equipamento público.

§2º O projeto de implantação do empreendimento observará as diretrizes urbanísticas e administrativas estabelecidas pelo Município.

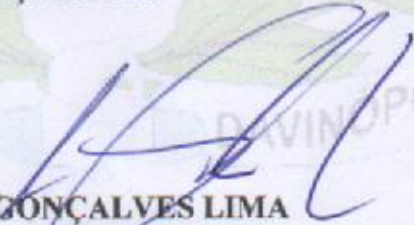
Art. 3º - Fica declarada de urgência a desapropriação dos imóveis mencionados neste Decreto, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, possibilitando a imissão provisória na posse, caso necessária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de março de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA